



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 2.033/2007

Altera a redação da Lei Municipal n.º 1.932/2005, que autoriza o Poder Executivo Municipal a doar à União Federal o Imóvel que especifica, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai – MS., faço saber que em sessão ordinária realizada no dia 16.04.07 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.932/2005, passa vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A União Federal terá prazo até o dia 30 de agosto de 2009 para iniciar a obra, sob pena de revogação da doação e reversão do imóvel ao patrimônio público municipal.”

Art. 2º Os demais artigos da Lei Municipal citada no artigo anterior permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2007.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em: 19.04.07

CRISTINO TOLEDO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração.